



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO - SERGIPE E O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO - SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ nº 11.388.708/0001-88, com sede na Praça Dom José Thomaz, 307, Centro, Cep 493000-000, neste ato representada pela sua secretária a Sra. **MARIA ANGÉLICA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF nº. 222.969. 848-60, RG nº. 3.015.473-1 , SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Bessa, 172 em Tobias Barreto/SE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Tobias Barreto, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR**, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 19.531.727/0001-23, estabelecida na Rua Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, CEP: 44.640-000, na cidade de Riachão do Jacuípe – BA, neste ato representada pelo Senhor **JACÓ DA SILVA**, presidente desta instituição, inscrito no CPF nº. 048.641.635-61, RG nº. 20086820-99, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lino Carneiro, 118, Centro, Riachão do Jacuípe/Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto inclusão de nova Unidade, Projeto/Atividade e Fonte de Recurso, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

6307 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16020000

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Angélica Trindade



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



Maria Angélica Trindade
MARIA ANGÉLICA TRINDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor da entidade
Contratante

Jacó da Silva
JACÓ DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA –
IMODERNIZAR
Representante legal
Contratada

Jacó Silva
Presidente Imodernizar

19.531.727/0001-23
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR

TESTEMUNHAS:

Raquel Ferreira dos Santos

II - *Denise de Andrade Aquino*